
**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
via Adgecex/Scbex**

TC 012.684/2018-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral da União (PGU/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Raimundo Nonato Sampaio, CPF 176.876.163-91	26/1/2018	Acórdão 11.242/2017-TCU– 1ª Câmara – condenatório.

2. Devidamente notificado do Acórdão 11.242/2017-TCU– 1ª Câmara, o Sr. Raimundo Nonato Sampaio não recorreu da decisão proferida nem recolheu a multa lhe imputada.

3. Foram autuados os processos de Cbex referentes ao débito e à multa imputados pelo Acórdão 11.242/2017-TCU-1ª Câmara ao Sr. Raimundo Nonato Sampaio.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), referente à multa, conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-AL, em 2 de maio de 2018.

Claudivan da Silva Costa
Secretário